



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXI — 64.º DA REPÚBLICA — N. 17.074

BELEM

DOMINGO, 20 DE JULHO DE 1952

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N. 490 — DE 12 DE JULHO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial a favor da firma Adriano Andrade & Cia.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de onze mil setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros (Cr\$ 11.784,00), a fim de atender ao pagamento a que tem direito a firma Adriano Andrade & Cia., referente ao ano de 1950.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário de Economia e Finanças assim a faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 491 — DE 12 DE JULHO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de aluguel de casa devido a Antonio Rosa.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00), destinado ao pagamento do aluguel da casa onde funciona a escola de Itapeucá, Município de Ananindeua, a favor de Antonio Rosa, referente aos meses de outubro a dezembro de 1950.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O Secretário de Economia e Finanças assim a faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 492 — DE 12 DE JULHO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 80.000,00 para perfuração e construção de poços de água potável em cidades do interior.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), para

ocorrer às despesas de perfuração e construção de poços de água potável em cidades e vilas do interior do Estado, a ser levado a efeito pela Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário de Economia e Finanças assim a faça executar.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 493 — DE 18 DE JULHO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir crédito especial, na importância de seis mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 6.400,00), destinado ao pagamento de vencimentos devidos a Raimundo Duarte Peres, no período de 15 de janeiro a 15 de julho de 1952.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 494 — DE 18 DE JULHO DE 1952

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento dos alugueis da casa onde funciona o Posto Sanitário de Marapanim, ao proprietário Raimundo Alves Lopes.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de hum mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), a fim de atender ao pagamento dos alugueis da casa onde funciona o Posto Sanitário de Marapanim, ao proprietário Raimundo Alves Lopes, referentes aos anos de 1940 e 1950.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 18 de julho de 1952.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

LEI N. 495 — DE 18 DE JULHO DE 1952

Abre o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 a fim de permitir ao Estado sua participação na Primeira Exposição - Feira Regional de Pecuaría, a realizar-se no Município de Soure, premiando fazendeiros e criadores que nela concorrerem.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir

o crédito especial de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para participação do Estado na Primeira Exposição - Feira Regional de Pecuaría, a realizar-se no Município de Soure, na semana de 28 a 31 de agosto do corrente ano.

Art. 2.º O crédito previsto no artigo anterior será aplicado na compra de animais e utensílios adequados às atividades agro-pecuaristas e distribuídos sob a forma de prêmios do Governo do Estado.

Parágrafo único. Na sua distribuição fica estabelecida a quota de setenta por cento desse crédito em prêmios destinados aos pequenos fazendeiros e criadores concorrentes à Feira.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de julho de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
Stélio de Mendonça Maroja
Secretário de Estado de Economia e Finanças

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. GENERAL GOVERNADOR DO ESTADO:
Em 12/7/52
Ofício:

N. 62, do Conselho Regional de Contabilidade — Belém (faz solicitação) — Dizer do recebimento e ter o Governo considerado em examinar o pedido. Arquivar.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo. Sr. Dr. Secretário de Estado.
Em 14/7/52
Ofício:

N. 62, do Conselho Regional de Contabilidade — Belém (faz solicitação) — Cumpra-se.

Memorando:

N. 110, da Secretaria do Interior e Justiça (anexo o telegrama n. 239, de Raimundo Moura Lima, cabo, delegado de polícia — exoneração de Raimundo da Conceição Favacho do cargo de delegado de polícia no Município de Tucuruí) — Ciente. Arquive-se.

Boletins:
N. 157, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 12-7-52) — Ciente. Arquive-se.

N. 158, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 13-7-52) — Ciente. Arquive-se.

Ofícios:
N. 263, da Prefeitura Municipal de Belém (encaminhando o pedido da firma Sansiviero & Cia. Ltda. no Estado de São Paulo, solicitando o fornecimento de um fac-símile da bandeira de nosso Estado) — Informe o expediente o que consta nesta Secretaria sobre o símbolo oficial a que se refere o

missivista.
—N. 149, da Procuradoria Geral do Estado (conduta de funcionário) — Agradecer e arquivar.

—N. 459, da Divisão de Pessoal (acusa o recebimento da circular n. 17/52) — Ciente. Arquive-se.

—N. 142, do Presídio São José — Ciente. Arquive-se.

—N. 359, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 01123, de Durval Fernandes de Macedo, guarda civil — contagem de tempo) — A D. P.

—N. 360, do Departamento Estadual de Segurança Pública (anexo a petição n. 01129, de José Gomes Lobato, guarda civil — contagem de tempo) — A D. P.

—N. 343, do Departamento de Assistência aos Municípios (entrega de numerário para construção de escola rural) — Cumpra-se. Ao D. A. M.

—N. 1007, da Divisão de Material (remessa de contrato de Jonil Wanderley Holanda para as funções de Ajudante de Almojarife) — A D. P.

Em 16/7/52

Boletins:
N. 159, do Departamento Estadual de Segurança Pública (serviço para o dia 15/7/52) — Ciente. Arquive-se.

—N. 160, do Departamento Estadual de Segurança Pública (ser-

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO**

Secretário do Interior e Justiça :

DR. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças :

DR. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública :

DR. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura :

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

DR. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE
Rua do Una, 32 — Telefone 3262

Diretor Geral :
OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe :
Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém :

Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50

Estados e Municípios :

Anual	280,00
Semestral	150,00

Exterior :

Anual	400,00
-----------------	--------

Publicidade

por 1 vez	600,00
1 Página contabilidade, Página, por 1 vez	600,00
1/2 Página, por 1 vez	300,00
Centímetros de coluna : Por vez	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos as edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 no ano.

viço para o dia 16/7/52) — Ciente. Arquite-se. Em 17/7/52

Petições :

01125 — José Agostinho da Silva (contagem de tempo) — De acordo. A P. M., para a devida averbação.

01126 — Lourival do Brasil de Sousa, 1.º sargento músico da P. M. (licença especial) — De acordo. Lavre-se o respectivo ato.

01127 — Renato Este de Figueiredo, 2.º sargento músico da P. M. (licença especial) — De acordo. Lavre-se o respectivo ato.

01128 — Manoel Pereira da Silva, 1.º sargento músico da P. M. (licença especial), solicitando a sua demissão do referido cargo — Solicite-se confirmação telegráfica.

01135 — Gilberto de Mendonça Vasconcelos, estatístico, lotado no

D. E. E. (licença-saúde)—A D. P. Ofícios :

N. 1514, da Secretaria de Educação e Cultura (nomeação de Emilia Monte Machado) — A D. P.

N. 156, da Câmara Municipal de Belém (faz solicitação) — Ao D. E. S. P.

N. 475, do Departamento de Agricultura (anexo as petições ns. 2974 e 2982, de Raimundo Farias de Araújo, auxiliar de veterinário, lotado no D. de Produção — pagamento de diárias) — Restitua-se à S. M. P., seguindo a solicitação de I. S. A.

N. 34, do Asilo D. Macedo Costa (pedido de benefício n.º 1099, de Raimundo Pereira, servente, solicitando sua exoneração) — De acordo com o parecer de D. P. Volte o expediente ao Asilo D. Macedo Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE DESPESA TESOUREARIA

SALDO do dia 18 de julho de 952	2.349.077,00
Renda do dia 19 de julho de 952	321.832,00
SOMA	2.670.909,00

PAGAMENTOS efetuados no dia 19/7/952	451.726,60
SALDO para o dia 21/7/952	2.219.182,40

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro	1.946.646,80
Em documentos	272.535,60
TOTAL	2.219.182,40

Belém (Pará), 19 de julho de 1952.
Visto : João Mendes, diretor da Div. Despesa
A. Nunes—Tesoureiro

PAGAMENTOS
Pagamento para o dia 21 de julho de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F., pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã :

Diversos :

Departamento de Estradas de Rodagem, Olavo de Sousa Rocha, Rosa P. Oliveira, Lídia Dias Fernandes, Joana Alho, Rosina F. Sousa, Manoel R. de Sousa, Jonas Brito, Wilson Ferreira, Antônio Chaves, Antônio Alves Junior, João Azevedo Corrêa, Wenceslau Nogueira, Corpo Municipal de Bombeiros, João da Paixão Alves, Festividade de N. S. do Carmo.

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferidos pelo Dr. Diretor, durante o período do dia 12 a 18 de julho de 1952.

Autorização para comerciar
1—Joana Lúcio da Costa Henriques, pedindo o registro da escritura de autorização para comerciar, outorgada por seu esposo José Henriques — Registre-se.

Talões de impostos
2—Antônio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo o registro do talão de pagamento do imposto de Indústria e Profissão, relativo ao corrente exercício — Registre-se.

3—Rosemiro Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo o registro do talão de pagamento do imposto de Indústria e Profissão, relativo ao corrente exercício — Registre-se.

Balancete
4—Armazens Gerais do Pará, Ltda., pedindo o arquivamento do balancete das mercadorias depositadas em seus armazéns, durante o 2.º trimestre do corrente ano — Arquite-se.

Alterações
5—Cardoso & Lobato, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, consistente na mudança da sede de sua casa matriz, do lugar Cocal, Município de Bragança, para esta Capital, e, da filial de Belém, para aquela localidade — Arquite-se, satisfeitas as formalidades legais.

6—Rodrigues Batista & Cia., pedindo o arquivamento da alteração do seu contrato social, consistente na retirada do sócio João Fernandes, arquivando de seus haveres e a admissão dos sócios também solidários Amadeu Alves Bagulho e Dorival da Conceição Murisset, permanecendo o mesmo capital de Cr\$ 1.000.000,00, em uma intabulação, todo e prazo, entre partes : David Rodrigues Batista, Amadeu Alves Bagulho, portugueses; José de Castro Batista e Dorival da Conceição Murisset, brasileiros, todos casados — Arquite-se.

Averbações
7—Alves de Azevedo & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro a mudança da sede de seus negócios da Travessa Frutuoso Guimarães n.º 122, para a Avenida Castilhos França n.º 72 — Averbese.

8—A. C. de Castro, pedindo para averbar à margem de seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 5.000,00, para Cr\$ 30.000,00.

8-A—Cardoso & Lobato, firma comercial estabelecida no Município de Bragança, pedindo para averbar à margem de seu registro a mudança da sua casa Matriz, do local Cocal, no citado Município para esta Capital à Travessa Almirante Wandenkolk n.º 811, onde está instalada a sua filial e esta para o local da Matriz — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

Licenças
9—Ana Adélia Greiber, leiloeira da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão no próximo domingo, dia 20 do corrente, às 8,30, na Rua 28 de Setembro, no "Az de Páus". — Deferido.

10—Antônio Guerreiro de Oliveira, leiloeiro da praça, pedindo permissão para efetuar um leilão, no próximo domingo, dia 20 do corrente, às 9 horas, à Praça da Bandeira n.º 29 — Deferido.

Ainda averbação
11—Rodrigues Batista & Cia., pedindo para averbar à margem de seu registro a retirada do sócio solidário João Fernandes e a admissão dos novos sócios também solidários Amadeu Alves Bagulho e Dorival da Conceição Murisset, os quais têm direito a fazer uso da razão social — Averbese, arquivada a alteração do contrato social.

Livros
12—Durante a última semana pediram legalização de livros : — Antônio Silva & Cia. Ltda., Jorge Hage & Cia., Banco do Brasil, S.A., Oliveira Simões & Cia., Nicolau Conte & Cia., Carlos de Matos Cardoso, Ferreira de Oliveira & Sobrinho, Teixeira & Cia., Fábrica União Indústria e Comércio, S.A., A. Pereira da Silva & Cia., Ana Adélia Greiber, Nazaré & Cia., Coutinho & Cia., Silva, Duarte & Cia., Pickereil, Representações, S.A. e M. Penha Muhs.

Certidões
13—Ainda durante a última semana pediram certidões : — Dr. Abc. Guimarães, Dr. Alberto C. Martins de Barros, Empresa Soares, S.A., Indústria de Papel da Amazônia, Ltda. e D. Pedro & Irmão.

Visto, em 18/7/52. — Oscar Facciola, diretor.

SANTA MÔNICA, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S/A.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1952

— ATIVO —		— PASSIVO —	
Disponível		Não exigível	
Caixa e Bancos	257.701,00	Capital	4.000.000,00
Realizável a curto prazo		Reservas Legais	438.860,70
Ações de Companhias	2.200.000,00	Lucros Suspensos	1.260.048,80
Contas Correntes	197.570,10		5.698.909,50
Efeitos a Receber	622.793,60	Exigível a Curto Prazo	
Combustíveis e Materiais	152.425,80	Contas Correntes	310.161,90
Pagamentos Antecipados	23.481,50	Impostos, Contas e Duplicatas a	
Contas e Obrigações a Receber	2.600,00	Pagar	380.096,80
	3.198.940,00	Dividendos a Pagar	405.000,00
Realizável a longo prazo		Banco Cred. Amazônia S/A.—C/	
Tesouro Nacional—Empréstimo Compulsório ..	19.200,00	Emp. em C/Corrente	2.281.291,10
Imobilizado			3.376.549,80
Móveis, Imóveis e Maquinismos	5.590.444,60	Contas de Compensação	
Semoventes	9.173,70	Caução da Diretoria	200.000,00
	5.599.618,30	Banco Cred. Amazônia S/A. —	
Contas de Compensação		C/ Beneficiamento	33.601.361,60
Ações Caucionadas	200.000,00	Contratos de Seguros	3.000.000,00
Matéria Prima de Terceiros ...	33.601.361,60		36.801.361,60
Seguros Contratados	3.000.000,00		
	36.801.361,60		
	45.876.820,90		45.876.820,90

LUCROS E PERDAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA EM 30 DE JUNHO DE 1952

— DÉBITOS —		— CRÉDITOS —	
Juros e Descontos	85.038,80	Beneficiamento de Borracha	3.478.983,20
Reservas Legais	183.312,90	Mercadorias	2.954,30
Dividendos n. 3	400.000,00	Sub-alugueis	5.500,00
Lucros Suspensos	538.214,40		
Gastos Gerais:			
Mão de Obra, Reparos, Honorários, Ordenados,			
Gratificações, etc.	2.280.871,40		
	3.487.437,50		3.487.437,50

Pedro de Oliveira Bentes
DiretorAttila Bebianno
Diretor-PresidenteContador
João de Carvalho Silva
Reg. no C. R. C. Pa. sob o n. 005

PARECER DO CONSELHO FISCAL

(Balanço Geral de 30 de junho de 1952—1.º semestre)
Os membros do Conselho Fiscal de Santa Mônica, Beneficiamento de Borracha S/A., abaixo assinados, depois de bem examinar os papéis e documentos da referida sociedade, assim como o balanço geral a que procedeu a 30 de junho de 1952, primeiro semestre, verificaram que tôdas as determinações estatutárias foram fielmente observadas, e cumpridas as obrigações legais, e que a situação da sociedade corresponde às

suas finalidades. Assim, são de parecer que as contas e Balanço Geral de 30 de junho de 1952, devem ser aprovados pela Assembléia Geral ordinária, na forma da lei.
Belém, 19 de julho de 1952.

(aa) Cécil Augusto de Bastos Meira
Antônio Cabral Caetano
Jorge Teixeira Soares

(Ext.—20|7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XIX

BELÉM — DOMINGO, 20 DE JULHO DE 1952

NUM. 3.647

EXPEDIENTE DOS DIAS 14, 15
E 16 DE JULHO DE 1952

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Juiz de Direito da 1.^a Vara
Juiz — DR. ANIBAL FONSECA DE
FIGUEIREDO

No requerimento de Eduardo
Dias — Deferido.

— Idem de J. Mesquita —
Conclusos.

— Arrolamento de Joana de
Farias da Luz — Designou o dia
18, às 9 horas, para a partilha.

— Escrivão Gdon:

Inventário de Manoel Tavares
Machado — A conta.

— Idem de Abílio da Silva
Ventura — A conta.

— Idem de José Lauro Mon-
teiro Piorno — Digam os inte-
ressados.

— No requerimento de Antô-
nio de Carvalho Mesquita — Di-
gam os interessados.

— Idem de J. Maciel & Cia.
— Deferido.

— Carta precatória vinda do
Território Federal do Amapá —
Mandou cumprir.

— Inventário de Antônio Lope-
s da Costa — Em declarações
finais.

— No ofício recebido do Ban-
co do Brasil — Mandou juntar.

— Reintegração de posse:
AA. Manoel Leonidas de Albu-
querque; R., Milton Mendonça
— Diga o autor.

— Ação executiva: A. M. N.
de Azevedo & Cia; R., Empresa
Menezes, Ltda. — Homologou o
plano de distribuição e rateio.

— Ação ordinária: A., Geral-
do Soares do Nascimento; R.,
Decleciano Assis Mota — Man-
dou renovar as diligências para
o dia 22, às 10 horas.

— Reintegração: A., José Fer-
reira Diogo; R., Serafim Araújo
Ferreira Diogo — Idem, idem,
dia 25, às 10 horas.

— Inventário de Osvaldo Tava-
res de Sousa — Digam os inte-
ressados.

— Idem de Silvéria de Sousa
Monteiro — Deferiu a retificação
requerida.

— Idem de Joaquim Crispim
da Luz e sua mulher — Digam
os interessados.

— Idem de Nazaré Buaina-
nin Rossi — A conta.

— Prestação de contas: Re-
querente, Alexandre Suarez —
Conclusos.

Juiz de Direito da 3.^a Vara
Juiz — DR. SADI MONTENEGRO
DUARTE

Despejo: A., Jerônimo Mon-
teiro; R., Francisco Sobral Cam-
pos — Em nova autuação.

Escrivão Maia:

Inventário de Francisca Alves
de Sousa — Mandou seja publi-
cado edital de venda em hasta
pública.

Escrivão Pêpes:

Inventário de Ana de Barros
Lobo e seu marido — Digam os
interessados.

— Despejo: A., Amélia Pe-
dro; R., Gioconda Medeiros da
Silva — A cartório, para junta-
da de petição apresentada e despachada.

— Ação executiva: A., Estê-
fânia Cavalcante da Silva; R.,
Morisso Davi Fadul — Designou
o dia 18, às 10 horas, para con-
tinuação da audiência de instru-
ção e julgamento.

— No requerimento de Amé-
lia Pedro — Sim.

— Inventário de Maria da Sil-
va França — Ao cálculo.

— No requerimento de Soares
Coelho & Cia. — Conclusos, em
ocasião oportuna.

— Idem de Silva, Garcia &
Cia. — Idêntico despacho.

— Ação executiva: A. João
Moreira da Silva; R., Izabel da
Costa Corrêa — Recebeu a ape-
lação, no efeito devolutivo.

— Inventário de Manoel Gome-
s da Costa — Em termo de
adjudicação.

— Idem de Juan Blanco Fer-
nandez — Digam os interessados,
sobre o cálculo.

— Testamento de Paulina da
Silveira Freitas — Mandou seja
cumprido o disposto no art. 525,
do C. P. Civil.

— No requerimento de M.
d'Oliveira & Cia. — Deferido.

— Testamento de Maximina
Paiva de Carvalho — Digam os
interessados.

— Idem de Francisca Rosa Ca-
valeiro de Macedo — A conta.

— Inventário de Antônio
Emílio Mergulhão — Mandou pro-
ceder à partilha.

— Ação ordinária: A., José
Chaves da Cruz; R., Antônio Va-
lente Rodrigues — Designou o
dia 24, às 10 horas, para a audi-
ência de instrução e julgamento.

— Reintegração: A., Rainero
Anísio de Sousa; R., Antônio
Nazaré de Sá e outro — Manteve
o despacho agravado e mandou
que os autos subam à Instância
Superior.

— Inventário de Juan Blanco
Fernandez — Julgou o cálculo.

Juiz de Direito da 4.^a Vara

Juiz — DR. JOÃO TERTULIANO
D'ALMEIDA LINS

No requerimento de João Ra-
mos Salgado Flexa — Conclusos.

— Idem de Eduardo Perez
Boulhosa — Deferido.

— Idem de José Isídio da
Silva — Deferido.

— Ação ordinária: A., Dr.
José de Ribamar Alvim Soares;
R., Domingos Ribeiro — Vista ao
autor.

— Inventário de José Joa-
quim da Conceição Vasconcelos e
sua mulher — Avalie-se.

— Idem de Plautílio do Nas-
cimento Silva — Julgou feito o
cálculo.

— Arrolamento de Raimundo
Maciel das Neves — Digam os in-
teressados.

Juiz de Direito da 5.^a vara
pelo titular da 2.^a

Juiz — DR. JOÃO BENTO DE
SOUSA

No requerimento de Clara Ma-
ria da Costa Valente — Mandou
oficiar na forma requerida.

— Ação ordinária: A., Carlos
Moura Serra; R., Fernanda Gui-
marães Santiago e seus filhos —
A cartório.

— No ofício n. 406, do Egré-
gio Tribunal de Justiça do Es-
tado — Mandou juntar, para os
fins devidos.

— Carta precatória vinda de
Rio Branco — Mandou juntar.

— No requerimento de Antô-
nio Paes — Recebeu a apelação,
no efeito devolutivo.

Juiz de Direito da 5.^a Vara
ac. pelo titular da 1.^a

Juiz — DR. ANIBAL FONSECA
DE FIGUEIREDO

— No requerimento de Eduar-
do Peres Boulhosa — Mandou
citar.

— Averbação: Requerente,
Heráclio Flock Danin — Deferiu.

— Ação executiva: A., Lima
Irmão & Cia.; R., Alberto M.
Rezende — Designou o dia 18, às
9,30, para a audiência de instru-
ção e julgamento.

— Despejo: A., Diogo Reale;
R., Francisco Cardos — Idem,
idem, dia 28, às 10 horas.

— Comissô: A., A Prefeitura
de Belém; R., Tomaz Joaquim
Soares e sua mulher — Diga o
representante da autora.

— Idem contra Domingas Pe-
reira de Almeida — Julgou pro-
cedente a ação.

— Idem contra o Sindicato dos
Operários em Construção Civil
do Tapaná — Idêntica decisão.

— Idem contra Antônio Ba-
tista de Carvalho — Nomeou o
Dr. Egídio Sales, Curador à lide.

— Idem contra Maria Angé-
lica Macedo Meireles de Barros —
Idêntico despacho.

— Inventário de Maria Joana
Vilas — Julgou o cálculo.

— Idem de Ana Sousa e Silva
— Mandou juntar prova da qui-
tação do imposto de renda.

— Ação executiva: A., Cia.
Paulista de Papéis e Arte Gráfi-
cas; R., Lauro Franco — Defe-
riu o pedido à fls. 14.

— Arrolamento de José Ca-
bral do Barco — Digam os inte-
ressados.

— Carta precatória vinda do
D. Federal — Mandou juntar.

— No requerimento da Cia.
de Transportes e Armazens Ge-
rais da Amazônia — Mandou
citar.

— Agravo no auto do proces-
so: Agravante, Leonie Giselar
Chermont de Miranda — Man-
dou tomar por termo.

— Ação executiva movida pela
Procuradoria Fiscal contra Garés
& Cia. — Mandou publicar edi-
tais de praça.

— Retificações pedidas por
Sofia Cardoso Barros — Deferiu.

— No requerimento de Antô-
nio Francisco Lucas de Sousa —
Sim, em termos.

Despejo: A., Izaura Corrêa
Mourão; R., Emeleocípio Lou-
chard Botelho — Mandou reno-
var as diligências para o dia 24,
às 10 horas.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Fú de Melo Cardoso e a senhorinha Joana Reis.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, sapateiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Estrela, 481, filho de Inácio Catarina Cardoso e de Dona Angéla Catarina Cardoso.

Ela é também, solteira, natural do Pará-Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro, Beco José Pires, 14, filha de Antonina Reis.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de julho de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de faço uso. — (a) Ráido Honório.

(T 3411 — 13 e 20/7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Roberto Gonçalves Ribeiro e a senhorinha Nair Gabriel do Nascimento.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará-Belém, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Frutuoso Guimarães, 345, filho de Cezar Tavares Ribeiro e de Dona Nemisa Gonçalves Ribeiro.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Soares Carneiro, 370, filha de João Gabriel do Nascimento e de Dona Francisca Fernandes do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de julho de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de faço uso. — (a) Ráido Honório.

(T 3412 — 13 e 20/7 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Francisco de Paula Santos Abreu e a senhorinha Carinéa Batista de Macêdo.

Ele diz ser solteiro, natural de Minas Gerais, Ouro Fino, médico, domiciliado nesta cidade e residente em São Paulo, à Trav. Loeffgreen, n. 10, filho do Dr. José Eurico dos Santos Abreu e de D. Maria Anunciata Lucchesi de Abreu.

Ela é também, solteira, natural do Pará, Alenquer, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro, 410, filha de Merandolino dos Santos Macêdo e de Dona Antonia Batista de Macêdo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 12 de julho de 1952.

E eu, Raymundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, remeto cópia para o Sr. Oficial de domicílio e residência do nubente para fins legais, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Ráido Honório.

(T 3413 — 13 e 20/7 Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias

O Dr. Anibal Fonseca de Figueiredo, juiz de direito da sexta vara e dos Feitos das Fazendas Públicas, Estadual e Municipal da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber que a este Juízo foi apresentada uma petição cujo teor é o seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda. Diz a Prefeitura Municipal de Belém, por seu procurador infra assinado, que deu em aforamento à Ermelinda Cardoso Bahia brasileira, de estado civil ignorado, os terrenos sitos nesta cidade, à Avenida Cipriano Santos s/n., medindo o primeiro 7 metros de frente por 46m,60 de fundos e o segundo 4m. de frente por 46m,50 de fundos, no perímetro compreendido entre as Trav. Francisco Monteiro e 2.ª de Queluz. Sucede, porém, que não lhe tendo sido pagos os fóros respectivos correspondentes aos anos de 1915 a 1951, ambos, ou sejam, 36 anos, num total de Cr\$ 31,10 (Cr\$ 19,70 e Cr\$ 11,40 inclusive multa, como prova o documento junto, está extinta a enfiteuse) (art. 692, n. 11, do Cod. Civil), pelo que pede a V. Excia. se digne de mandar citar a suplicada e seu marido, se casada for, para todos os termos da presente ação ordinária, sob pena de revelia, em virtude da qual deverá ser o aforamento declarado extinto, consolidando-se o domínio direto com o útil e voltando o terreno aforado a ser incorporado ao patrimônio da suplicante, tudo com a condenação do suplicado nas custas. Indica como prova o depoimento pessoal do suplicado, pena de confissão, Testemunhas, documentos, vistorias e o mais necessário à defesa do seu direito. Termos em que, P. Deferrimento. Belém, 11 de outubro de 1951. (a) Egidio Machado Sales, procurador. Nessa petição foi exarado o seguinte despacho: D. e A. Como requer. Belém, 11 de outubro de 1951. (a) João Bento de Sousa. Expedido o competente mandado, foi pelo Oficial de Justiça certificado não ter encontrado a requerida, sendo ignorado o seu paradeiro. Em vista do que mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam citados Ermelinda Cardoso Barra, e seu marido, ou seus sucessores e herdeiros, para no prazo de 30 dias virem a juízo a fim de acompanharem a presente ação ordinária de comisso, findo o prazo prosseguirá em seus trâmites legais. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, deverá este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL e num dos jornais de maior circulação na cidade e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de julho do ano de 1952. Eu, José Noronha da Motta, escrivão que o subscrevi. (a) Anibal Fonseca de Figueiredo.

(T—3383—6 e 20/7—Cr\$ 160,00)

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras

Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Oscar Pires de Matos, brasileiro, casado, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Travessa Perebebu, para onde faz frente, Travessa Piraja, Duque de Caxias e Travessa Vinte e cinco de Setembro, de onde dista 45,45 metros.

Dimensões: frente, 20,00 metros e de fundos, mede 71,50 metros, correspondendo a uma área de 1.439,00 metros.

Confina pelo lado direito com o imóvel n. 1.093 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 995.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de julho de 1952. — Dr. Carlos Lucas de Sousa, secretário geral. (T-3395—10, 20 e 30/7—Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, interino, da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Francisca Ribeiro de Moraes, brasileira, casada, doméstica, residente à Trav. Dr. Américo Santa Rosa n. 324, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Américo Santa Rosa, para onde faz frente e projeção da Av. Gentil

Bittencourt; 2.ª Travessa de Queluz e projeção da Travessa Francisco Monteiro, onde passará a fazer esquina. Limita-se a direita com a travessa de quem de direito é a secretaria a projeção lateral da Travessa Francisco Monteiro. Dimensões: frente 2,30 metros, fundos 50 metros ou seja uma área de 410 metros quadrados.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de junho de 1952. — (a) Dr. Levindo Dias Maia, secretário geral, interino. (T-3352-1, 10 e 20/7—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

C R A M E N T O

Pelo presente edital fica notificada Dona Guiomar Martins Barbosa, ocupante do cargo de professor de 1.ª entrância, padrão B, do Quadro Único, lotada na escola do lugar "São Raimundo", no Município de Nova Timboteua, para dentro do prazo de vinte (20) dias, reassumir o exercício de suas funções na referida escola, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 30 de maio de 1952. — (a) José Calvalcante Filho, respondendo pelo expediente da Secretaria. (Dias 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30 e 31/7; 1, 2 e 4/8)

EDITAIS

ANÚNCIOS

BANCO MOREIRA GOMES S. A. Assembléia Geral Extraordinária

Aumento de capital

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas do Banco Moreira Gomes S/A, para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 21 do corrente mês, na sede do Banco, às 17 horas, para resolver sobre o aumento de capital,

bem como a alteração dos nossos estatutos na parte referente a capital e outras que se tornem necessárias.

Belém, 11 de julho de 1952. Banco Moreira Gomes S/A.

Adalberto Mendonça Marques
Antônio José Cerqueira Dantas
Fluminense Ferreira de Mattos
Antônio Maria da Silva

(Ext.—Dias 12, 16 e 21/7)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — DOMINGO, 20 DE JULHO DE 1952

NUM. 451

Ata da sexagésima sessão ordinária da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos, no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Exmos. Srs. Deputados Armando Mendes, Augusto Corrêa, Cléo Bernardo, Francisco Bordalo, Humberto Vasconcelos, José Maria Chaves, José Jacinto Absen-Athar, Licurgo Feixoto, Paulo Itaguaí, Rui Barata, Sylvio Braga, Acindino Campos, Américo Lima, João Menezes, Libero Luxardo, Rui Mendonça, Pedro Paes, Sylvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Romeu Santos e Imbiriba da Rocha, o Sr. Presidente Abel de Figueiredo, secretariado pelos Srs. Deputados Wilson Amanajás, João Camargo e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder à leitura da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, restituindo, devidamente informado, o expediente desta Casa, referente a tratar para ser empregado na estrada que confina com o terreno do Leprosário de Marituba; ofício do Sr. Secretário do Interior e Justiça, em nome do Sr. General Governador do Estado, encaminhando cópias autênticas das informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Belém e Serviço de Navegação do Estado, sobre o emprêgo de lanchas rebocadoras, ou outro qualquer meio de transporte, como auxílio aos agricultores das proximidades dos Rios Guamá, Acará, Mojú, Barcarena e seus adjacentes; ofício do Prefeito Municipal de São Caetano de Odivelas, acusando recebida a circular número seis desta Casa, e ofício do Sr. Major Chefe de Polícia, solicitando as providências da Presidência desta Assembléia no sentido de comparecer à Terceira Delegacia Auxiliar o Sr. Deputado Pereira Brasil, a fim de prestar depoimento em um inquérito policial. O primeiro orador do Expediente foi o Sr. Deputado Augusto Corrêa, que se referindo a um noticiário publicado no matutino "A Província do Pará", o qual declara que o Sr. Deputado Paulo Nery iria solicitar destituição dos Srs. Deputados Pereira Brasil e Virgínio Santa Rosa, das funções de presidente e vice-presidente, respectivamente, da Comissão de Valorização da Amazônia, leu uma carta endereçada pelo Sr. Deputado Virgínio Santa Rosa, ao Sr. Frederico Barata, diretor daquele matutino. Leu também o orador cópia autêntica da ata da sessão extraordinária da referida Comissão, pela qual se verifica a presença do Sr. Deputado Virgínio Santa Rosa. Ainda com a pala-

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

vra, referiu-se à visita que fizera no Orfanato "Antônio Lemos", apresentando um pedido de informações ao Poder Executivo perguntando se está sendo cumprida pelos Chefes de Serviços do Estado, a lei que proíbe seja dado denominação de pessoas vivas a estabelecimentos e embarcações do Estado e colocados retratos de pessoas vivas das repartições públicas estaduais. O Sr. Deputado Sylvio Braga, referiu-se ao aniversário da fundação do Serviço Especial de Saúde Pública, que decorre no próximo dia dezessete do corrente, apresentando um requerimento no sentido de ser telegrafado ao Sr. Presidente da República, Sr. Ministro da Educação e Saúde e Presidente da Comissão de Valorização da Amazônia para serem integralmente aceitas as recomendações apresentadas pelo grupo de saúde da Comissão de Valorização da Amazônia à Comissão Central. O Sr. Deputado Rui Barata apresentou dois requerimentos. O primeiro, no sentido de ser telegrafado ao Sr. General Felicíssimo Cardoso, presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e de Economia Nacional e um dos presidentes do recente Congresso promovido pelo referido Centro, formulando um voto de congratulações desta Assembléia pela decisão justa e unânime tomada pelo Plenário daquele conclave, que é a de lutar intransigentemente pela solução do monopólio estatal para o nosso "ouro negro", única fórmula capaz de consultar os reais interesses do povo brasileiro. O segundo, no sentido de ser endereçado um apêlo aos nossos representantes na Câmara e Senado Federal, para ser incluído no orçamento da República uma verba de quinhentos mil cruzeiros, destinada à realização de obras de proteção contra as enxurradas na cidade de Monte Alegre, que ameaça ser lavada ou soterrada pelas águas que descem das elevações que circundam essa próspera sede de município. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o senhor primeiro secretário fez a leitura dos pareceres aos processos números trinta e um, setenta e quatro, vinte e nove e quarenta e cinco. A seguir, foram aprovados, sem discussão, os seguintes processos: em redação final, o de número trinta e um, do qual é parte interessada a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado do Pará, e o de número duzentos e treze, do qual é parte interessada Raimundo Nonato da Mota e Sousa. Anunciada a discussão do requerimento de autoria do Sr. Deputado Augusto Corrêa, solicitando seja inserido nos anais desta Casa os artigos "Fumaça na Cortina" e "Protesto Contra Protesto" respectivamente, de Peri Augusto e Eugênia Sousa Filho. O Sr.

Deputado Cunha Coimbra tratou do assunto dizendo que a senhora Eugênia Sousa Filho não tinha méritos para escrever a história do Pará. Submetida a matéria em votação, foi a mesma aprovada. Após, foi aprovada a primeira parte do requerimento do Sr. Deputado Reis Ferreira, solicitando que esta Casa telegrafe ao Sr. Presidente da República, Ministro da Guerra e Comandante da Oitava Região Militar, apelando no sentido de ser restaurado o Forte Santo Antônio de Gurupá, sendo rejeitada a segunda parte em que apela ao General Eudoro Barcelos de Moraes a fim de atribuir uma gratificação, como etapa de fronteira, ao cabo comandante do mencionado Forte. Foram também aprovados, sem discussão, o requerimento do Sr. Deputado Lobão da Silveira, sobre a construção do trecho ferroviário Belém-São Luiz do Maranhão, e do Sr. Deputado Cléo Bernardo, solicitando que esta Casa se dirija ao Sr. Presidente da República apelando no sentido de que o nosso País venha a reatar as relações diplomáticas e comerciais com a União Soviética. Foi também aprovado o requerimento do Sr. Deputado Rui Barata, sobre os votos de congratulações ao Presidente do Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional. O Sr. Deputado Sylvio Meira apresentou um pedido de informações ao Poder Executivo, sobre o projeto de lei que abre o crédito especial em favor da professora Neusa Fonseca de Castro, encaminhado ao Governo em vinte e seis de maio do corrente ano, por ofício número trinta que até o presente momento não foi sancionado. Na segunda Parte da Ordem do Dia, foi anunciada a terceira discussão do processo número sessenta e um, referente ao projeto de lei que cria o Fundo de Abastecimento de Carne Verde e abre o crédito especial de hum milhão e quinhentos mil cruzeiros para esse fim, tendo o Sr. Deputado Libero Luxardo continuado o seu discurso interrompido na sessão de sexta-feira última e finalizando por apresentar uma emenda. Também sobre a matéria manifestaram-se os Srs. Deputados Imbiriba da Rocha, que apresentou uma emenda; Augusto Corrêa, que teve considerações em torno do problema da carne, apoiando o projeto; Sylvio Meira Meira que combateu o projeto mostrando os inconvenientes do mesmo; Armando Mendes e Humberto Vasconcelos, ambos apresentando emendas. Submetida a matéria à votação, foi a mesma aprovada. Foi também aprovada a emenda dos Srs. Deputados João Camargo, Armando Mendes e Humberto Vasconcelos, sendo rejeitada a emenda dos Srs. Deputados Libero Luxardo e Imbiriba da Rocha. O Sr. Presidente comunicou à Casa haver sobre a Mesa um

convite da Escola de Enfermagem do Pará, para a conferência que pronunciará naquele estabelecimento de ensino o Sr. Dr. Catete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública. A seguir, o Sr. Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números setenta e nove, noventa e um, noventa e dois, cento e setenta e sete, oito, trinta e seis, quatro, e sessenta e sete, cinquenta e sete. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão às dez horas e quarenta minutos, marcando outra para o dia imediato, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de julho de mil novecentos e cinquenta e dois. — (aa) Abel Nunes de Figueiredo, Wilson Amanajás e Fernando Magalhães.

PROCESSO N. 52

ASSOCIAÇÃO DOS EX-COMBATENTES DO BRASIL

(Seção do Pará)

Sede provisória: Praça Frei Caetano Brandão, s/n. — Belém-Pará

Ofício nr.

Em 25 de março de 1952
Exmo. Sr.

Dr. Abel Figueiredo

MD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

I — Por meio desta peço venia para expor a V. Excia. o que se segue:

1) A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, pelos seus Estatutos, tem por principal objetivo amparar os seus associados, o que aliás vem fazendo desde a sua fundação. Este amparo se refere, principalmente, a assistência social, tais como:

— Hospitalização;
— Financiamento de receitas médicas;

— Pequenos auxílios financeiros para solucionar casos urgentes e de necessidade inadiáveis;

— Empenhar-se junto às autoridades federais, estaduais, municipais e até mesmo elementos particulares para conseguir emprêgo, a fim de colocar os que ainda permanecem desajustados economicamente, desde o seu regresso dos campos de Batalha da Europa.

II — Nestas condições, venho apelar os elevados sentimentos de patriotismo de V. Excia. e dos ilustres membros dessa Assembléia, no sentido de que seja apresentado e aprovado um projeto de lei considerando esta Associação de utilidade pública, a fim de que a mesma possa gozar dos favores

e benefícios que já usufruem as demais Associações neste Estado.

III — Confiante no alto espirito de justiça e na simpatia com que V. Excia. e os ilustres Representantes do povo nessa Casa Legislativa, olhando, por certo, a causa nobre em que esta Entidade se acha empenhada a defender, com o propósito objetivo de minorar a situação financeira, em que por vezes se encontram, aqueles ilustres cidadãos, que na volta Europeia se encontram sazonalmente, em defesa da honradez do Estado, e que impo o presente projeto.

IV — Sirva de oportunidade para apresentar a V. Excia. e aos dignos membros dessa Assembleia, os protestos de elevada estima e afeto consideração.

PROCESO N. 52

PARECER N. 150

Sr. Presidente:

Como tem acontecido em casos semelhantes, a Comissão deve exigir, preliminarmente, a anexação dos Estatutos devidamente legalizados da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil.

A Secretaria deverá dar ciência dessa deliberação ao signatário do officio de fls.

Belém, 12 de maio de 1952.

(aa) Sílvio Meira, deputado e relator — Clovis Ferro Costa, presidente — Cléo Bernardo — Sílvio Braga — Francisco Pereira Brasil e Armando Dias Mendes.

PROCESO N. 52

PROCESO N. 52

PARECER N. 151

ASSUNTO — Officio da Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, solicitando a esta Assembleia, apresentação e aprovação de um projeto de lei considerando-a de utilidade pública.

Relator — Sílvio Meira.

A Associação dos Ex-Combatentes do Brasil oficiou a esta Assembleia solicitando-a a apresentação e aprovação de um projeto de lei que seja considerada de utilidade pública, a fim de gozar dos favores e benefício que a legislação brasileira estabelece.

Justificando a sua pretensão essa entidade esclarece ter entre as suas finalidades, a de hospitalização, financiamento de receitas médicas, concessão de pequenos auxílios financeiros e assistência junto às autoridades federais, estaduais e municipais em favor dos pracinhas que necessitem de amparo.

Atendendo a decisão anterior fez a peticionária anexar ao processo um exemplar de seus estatutos, pelos quais se verifica que as suas finalidades são as mais nobres e dignas, constituindo o produto do esforço de um grupo de homens interessados em assistir e proteger aqueles que arriscaram a própria vida nos campos da Itália, durante a última guerra. Por isso, somos favoráveis ao que pretende essa Associação e para que seja submetida à discussão e consequente votação apresentamos desde logo o seguinte projeto de lei:

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Ex-Combatentes do Brasil, Seção do Pará, com sede nesta Capital.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui a seguinte lei:

Art. 1.º Fica reconhecida de utilidade pública, de acordo com

a legislação brasileira em vigor, a "Associação dos Ex-Combatentes do Brasil", Seção do Pará, com sede nesta Capital à Praga Frei Castano Brandão, s/n.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Constituição e Justiça, em 3 de junho de 1952.

(a) Sílvio Meira, relator. Aprovado, unanimemente, em 3 de junho de 1952. — (aa) Clovis Ferro Costa, presidente — Cléo Bernardo — Armando Dias Mendes e Sílvio Braga.

PROCESO N. 25

PROJETO DE LEI N. DE... DE... DE 195

Abre, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 10.643,40 a favor da firma Albino Fialho & Cia.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de dez mil seiscientos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 10.643,40), a fim de atender ao pagamento de contas de fornecimentos de medicamentos feito ao Estado pela firma Albino Fialho & Cia.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado oriundos na verba Dívida Pública, consignação Flutuante, sobconsignação, Amortização e Juros.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

PROCESO N. 26

PARECER N. 149

ASSUNTO — Abrindo o crédito especial de Cr\$ 10.643,40 em favor da firma Albino Fialho & Cia.

Relator — Efraim Ramiro Bentes.

Em face de não possuir o Estado, no momento, recursos financeiros disponíveis para saldar este e outros compromissos, somos pela apresentação do seguinte,

SUBSTITUTIVO

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial a favor da firma Albino Fialho & Cia.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado, quando houver recursos financeiros disponíveis, a abrir o crédito especial de dez mil seiscientos e quarenta e três cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 10.643,40) a fim de atender ao pagamento de contas de fornecimento de medicamentos feito ao Estado pela firma Albino Fialho & Cia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Comissão de Finanças da Assembleia Legislativa do Estado, em 3 de junho de 1952. — (a) Efraim Bentes, relator.

PROJETO DE LEI N. DE... DE... DE 195

Abre, no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 360,00 a favor da firma A. L. Cabral.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, o crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) a fim de atender ao pagamento de contas de fornecimento feito ao Estado pela firma A. L. Cabral, referente ao mês de novembro de 1950.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundos da verba Dívida Pública, consignação Flutuante — sobconsignação, Amortização e Juros.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

PROJETO DE LEI N. DE... DE... DE 195

ASSUNTO — Abre o crédito especial de Cr\$ 360,00 a favor da firma A. L. Cabral.

Relator — Clovis Ferro Costa. O Poder Executivo enviou a esta Casa o projeto de lei em referência, que abre o crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) para atender ao pagamento de conta de fornecimento feito ao Estado, em 1950, pela firma A. L. Cabral. O projeto foi reputado constitucional pela Comissão de Cons-

tituição e Justiça, vindo após a esta Comissão.

Suscitada a preliminar de se indicar do Poder Executivo quais os recursos disponíveis para abertura do crédito, a Secretaria de Economia e Finanças atendeu a insistência da Comissão de Justiça e Direito, dando ciência da orientação dada pelo Poder Executivo.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura do crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros a favor da firma A. L. Cabral.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura do crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros a favor da firma A. L. Cabral, referente ao mês de novembro de 1950.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundos da verba Dívida Pública, consignação Flutuante — sobconsignação, Amortização e Juros.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

PROJETO DE LEI N. DE... DE... DE 195

ASSUNTO — Abre o crédito especial de Cr\$ 360,00 a favor da firma A. L. Cabral. Relator — Clovis Ferro Costa. O Poder Executivo enviou a esta Casa o projeto de lei em referência, que abre o crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) para atender ao pagamento de conta de fornecimento feito ao Estado, em 1950, pela firma A. L. Cabral. O projeto foi reputado constitucional pela Comissão de Cons-

tituição e Justiça, vindo após a esta Comissão.

Suscitada a preliminar de se indicar do Poder Executivo quais os recursos disponíveis para abertura do crédito, a Secretaria de Economia e Finanças atendeu a insistência da Comissão de Justiça e Direito, dando ciência da orientação dada pelo Poder Executivo.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura do crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros a favor da firma A. L. Cabral.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura do crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros a favor da firma A. L. Cabral, referente ao mês de novembro de 1950.

Art. 2.º O encargo previsto nesta lei correrá a conta dos recursos disponíveis do Estado, oriundos da verba Dívida Pública, consignação Flutuante — sobconsignação, Amortização e Juros.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim o faça executar. Palácio do Governo do Estado do Pará, Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO Governador do Estado

PROJETO DE LEI N. DE... DE... DE 195

ASSUNTO — Abre o crédito especial de Cr\$ 360,00 a favor da firma A. L. Cabral. Relator — Clovis Ferro Costa. O Poder Executivo enviou a esta Casa o projeto de lei em referência, que abre o crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros (Cr\$ 360,00) para atender ao pagamento de conta de fornecimento feito ao Estado, em 1950, pela firma A. L. Cabral. O projeto foi reputado constitucional pela Comissão de Cons-

tituição e Justiça, vindo após a esta Comissão.

Suscitada a preliminar de se indicar do Poder Executivo quais os recursos disponíveis para abertura do crédito, a Secretaria de Economia e Finanças atendeu a insistência da Comissão de Justiça e Direito, dando ciência da orientação dada pelo Poder Executivo.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura do crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros a favor da firma A. L. Cabral.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura do crédito especial de trezentos e sessenta cruzeiros a favor da firma A. L. Cabral, referente ao mês de novembro de 1950.

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Continuação

Lobato, Belchior de Araújo, Luiz Mota, Mário Nepomuceno e Izaías Pinho falaram sobre a questão de licenças, que vêm sendo comentadas pela imprensa e afirmaram que só as solicitam quando movidos por estado de saúde ou motivos de ordem superior. O Sr. Arquelau Mota requereu que o Sr. Dr. Prefeito determinasse imediato atêrro e terraplanagem das ruas dos barros de S. João do Bruno, Acampamento e Pedreira. O Sr. Izaías Pinho requereu a instalação de banheiros nos mercados municipais, e, na primeira parte da Ordem do Dia, foi aprovado, com urgência, o requerimento do Sr. Alvaro Almeida, referente a congratulações ao SESP, e, na segunda parte, foi votada a seguinte matéria: processo 204, aprovado sem discussão; processo 121, aprovado contra os votos dos srs. vereadores pessimistas, manifestados verbalmente pelo Sr. Mário Nepomuceno; processo 240, aprovado sem discussão; processo 245 — foram lidos os substitutivos existentes, a pedido do Sr. Mário Nepomuceno. O Sr. Alvaro Almeida pediu a aceitação do projeto original, o Sr. Felinto Lobato defendeu o seu substitutivo, o Sr. Belchior de Araújo dirigiu um apêlo ao vereador pessimista, para que retirasse o substitutivo, apresentando-o, posteriormente, como projeto a parte. O Sr. Mário Nepomuceno foi da mesma opinião, o Sr. Felinto Lobato manteve o seu substitutivo, que foi mantido, ainda, pelos Srs. Izaías Pinho e Filomeno Melo, que o haviam aprovado na comissão, sendo, na votação aceito apenas o projeto

original, contra os votos dos Srs. Felinto Lobato, Izaías Pinho e Filomeno Melo; processo relativo à elevação de padrões dos funcionários da Secretaria da Câmara — em preliminar, o Sr. Mário Nepomuceno solicitou o envio do processo à Comissão de Justiça e Legislação, que ainda não fôra ouvida. A Mesa e o Sr. primeiro secretário deram explicações e o Sr. Belchior de Araújo, após longa exposição, pediu urgência e dispensa de interstícios para a matéria. Suspensa a discussão por alguns minutos, foram designados os Srs. Luiz Mota e Mário Nepomuceno para receber o vereador paranaense Edward Caldas, que se encontrava em visita à Câmara, e, prosseguindo a sessão, foi aprovado o pedido do Sr. Belchior de Araújo, e, na discussão do mérito, falaram os Srs. Luiz Mota e Alvaro Almeida, aquele a favor do voto vencedor na Comissão de Finanças, e este mantendo o parecer que apresentara, sendo o voto vitorioso contra o único pronunciamento do Sr. Alvaro Almeida. Em discussão única, entraram em pauta os processos 232 e 218, sendo o primeiro encaminhado às demais comissões, por solicitação do Sr. Felinto Lobato, e o segundo aprovado. A sessão foi encerrada às doze horas, tendo eu, Izaías Pinho, segundo secretário, mandado lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 17 de julho de 1952. — (aa) Raimundo Magno, presidente; Alvaro José de Almeida, 1.º secretário e Izaías Pinho, 2.º secretário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO I

BELÉM — DOMINGO, 20 DE JULHO DE 1952

NUM. 41

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.550 O Prefeito Municipal de Belém resolve: conceder ao ocupante do cargo de Médico Assistente — padrão U, lotado no Serviço de Pronto Socorro, Dr. Emídio Pedreira de Albuquerque, a licença especial de seis (6) meses, correspondente ao primeiro decênio de serviços ininterruptos prestados ao Município de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Belém, nos termos da Lei n. 101, de 9 de outubro de 1948. O Secretário Geral o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 18 de julho de 1952. Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO Prefeito Municipal Cumpra-se e publique-se. Secretaria da Prefeitura, 18 de julho de 1952. Carlos Lucas de Souza Secretário Geral

guintes Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Arquelau Mota, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: convite do Diretório Acadêmico da Escola de Enfermagem, para uma conferência; telegrama do Deputado Lameira Bitencourt, fazendo uma solicitação; ofício do Comando do Corpo Municipal de Bombeiros, remetendo um exemplar do Regulamento; circular do Sr. Ciro Blatter Pinho, fazendo uma comunicação; ofício do Sr. Secretário de Interior e Justiça, respondendo a um ofício da Câmara; petições de José Rodrigues do Couto e José Edwart Dias Cardoso. O primeiro orador, Sr. Arquelau Mota, requereu urgentes providências do Sr. Dr. Prefeito, para que seja reparada uma "boca de lobo" situada na esquina da Avenida Senador Lemos com a Travessa Djalma Dutra. O Sr. Izaias Pinho requereu entendimentos do Sr. Dr. Prefeito com a Companhia de Telefones, para que seja instalado um aparelho no posto fiscal do Entroncamento. O Sr. Luiz Mota, em seguida, apresentou projeto de lei isentando do pagamento de imposto predial os clubes esportivos, recreativos, etc., quando considerados de utilidade pública e sem finalidades lucrativas. Na primeira parte da Ordem do Dia foram lidos os pareceres aos processos 95, 121, 204, 232, 239, 245 e 259, foram aprovadas as justificativas às faltas do Sr. Filomeno Melo, que apresentou atestado médico, e, às dez horas e trinta e cinco minutos, encerrada a sessão. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 16 de julho de 1952. — (aa) Raimundo Magno, presidente; Alvaro José de Almeida, 1.º secretário e Izaias Pinho, 2.º secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO N. 14 — DE 18 DE JULHO DE 1952

Eleva os padrões de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém.

A Câmara Municipal de Belém estatui e a Mesa promulga e publica a seguinte Resolução,

Art. 1.º Ficam elevados os padrões de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, na forma seguinte:

- 1 Diretor — Padrão V para X
2 Chefes de Seção — Padrão T para V
1 Contabilista — Padrão T para U

1 Redator de Debates — Padrão R para T

1 Oficial Administrativo — Padrão O para Q

1 Arquivista Bibliotecário — Padrão O para Q

1 Motorista — Padrão P para Padrão K.

5 Dactilógrafos — Padrão K para M

1 Porteiro Protocolista — Padrão L para O

2 Contínuos Serventes — Padrão I para L

Parágrafo único. Ao Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém é assegurada a representação mensal de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00), nos termos da Resolução n. 8, de 26 de junho de 1951.

Art. 2.º A despesa decorrente do aumento determinado no artigo anterior correrá à conta da Tabela n. 2 — Secretaria da Câmara Municipal de Belém da Lei Orçamentária vigente.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1.º de junho de 1952, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Belém, em 18 de julho de 1952.

Raymundo Gonçalves Magno Presidente
Alvaro José de Almeida 1.º Secretário
Isaias Carneiro de Pinho 2.º Secretário

Ata da quinquagésima nona sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Raimundo Magno convidou os Srs. Vereadores presentes a ocuparem seus lugares na bancada, e, como não houvesse número regimental, mandou que fosse lido o expediente, constante do seguinte: petição do Sr. Vereador Lauro Melo, pedindo vinte dias de licença; ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, remetendo petição de Mário da Silva Machado; telegrama do Sr. Deputado Augusto Meira, fazendo uma comunicação; carta do Sr. Deputado Deodoro de Mendonça, fazendo uma comunicação. Como persistisse a falta de "quorum", e, após os quinze minutos regimentais de espera, foi a sessão definitivamente suspensa, estando presentes os Srs. Alvaro Almeida, Izaias Pinho, Luiz Mota e Mário Nepomuceno. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 10 de julho de 1952. — (aa) Raimundo Magno, presidente; Alvaro José de Almeida, 1.º secretário e Izaias Pinho, 2.º secretário.

Ata da sexagésima segunda sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Raimundo Magno abriu os trabalhos, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota,

Orlando Reis e Filomeno Melo, da Coligação Democrática Paraense; Felinto Lobato e Arquelau Mota, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: convite do Diretório Acadêmico da Escola de Enfermagem, para uma conferência; telegrama do Deputado Lameira Bitencourt, fazendo uma solicitação; ofício do Comando do Corpo Municipal de Bombeiros, remetendo um exemplar do Regulamento; circular do Sr. Ciro Blatter Pinho, fazendo uma comunicação; ofício do Sr. Secretário de Interior e Justiça, respondendo a um ofício da Câmara; petições de José Rodrigues do Couto e José Edwart Dias Cardoso. O primeiro orador, Sr. Arquelau Mota, requereu urgentes providências do Sr. Dr. Prefeito, para que seja reparada uma "boca de lobo" situada na esquina da Avenida Senador Lemos com a Travessa Djalma Dutra. O Sr. Izaias Pinho requereu entendimentos do Sr. Dr. Prefeito com a Companhia de Telefones, para que seja instalado um aparelho no posto fiscal do Entroncamento. O Sr. Luiz Mota, em seguida, apresentou projeto de lei isentando do pagamento de imposto predial os clubes esportivos, recreativos, etc., quando considerados de utilidade pública e sem finalidades lucrativas. Na primeira parte da Ordem do Dia foram lidos os pareceres aos processos 95, 121, 204, 232, 239, 245 e 259, foram aprovadas as justificativas às faltas do Sr. Filomeno Melo, que apresentou atestado médico, e, às dez horas e trinta e cinco minutos, encerrada a sessão. E eu, Izaias Pinho, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 15 de julho de 1952. — (aa) Raimundo Magno, presidente; Alvaro José de Almeida, 1.º secretário e Izaias Pinho, 2.º secretário.

Ata da sexagésima terceira sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, como não houvesse número regimental, o Sr. Raimundo Magno mandou que fosse lido o expediente, constante do seguinte: ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, devolvendo processo 207; ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, devolvendo processo 199; comunicação do Sr. Vereador Belchior de Araújo, desistindo da licença. Antes de terem decorrido os quinze minutos, como já houvesse "quorum", a sessão prosseguiu, com a presença dos se-

Ata da sexagésima quarta sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura.

Aos dezesseis dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e dois, no edifício da Prefeitura, sala de sessões da Câmara Municipal, pontualmente às dez horas, o Sr. Raimundo Magno abriu os trabalhos da sexagésima quarta sessão ordinária do segundo período da segunda legislatura, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Alvaro Almeida, primeiro secretário; Izaias Pinho, segundo secretário; Luiz Mota, Filomeno Melo e Belchior de Araújo, da Coligação Democrática Paraense; Mário Nepomuceno, Felinto Lobato e Arquelau Mota, do Partido Social Democrático. A ata da sessão anterior foi lida e aprovada sem emendas, constando o expediente do seguinte: ofício do Sr. Dr. Prefeito Municipal, respondendo ao ofício n. 239/52 da Câmara e ofício do Sr. Secretário de Interior e Justiça, respondendo a um apêlo da Casa. O Sr. Alvaro Almeida, primeiro orador, requereu, com urgência, um voto de congratulações pelo transcurso do décimo aniversário de fundação do SESP. Os Srs. Felinto

Continua na 7.ª pág.